



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Lei nº 711/2005

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargo efetivo e abono complemento salarial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado e incorporado ao quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Brejão, 05 ( cinco ) cargos de Assistente Administrativo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder um abono complementar aos servidores que venham receber vencimentos a menor que o Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Custódio das Neves, em 27 de Maio de 2005.

  
**JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210518161416.pdf>  
assinado por: idUser 83